



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira

PREFEITURA MUNICIPAL DE	
MIGUEL PEREIRA	
EST. DO RIO	
Publicado em	11 a 31 maio, 2006
Jornal	BIM 019
Página	01
Rubrica	Marcelo
Mat.	0510039

LEI N° 2.153 DE 11 DE MAIO DE 2006

“Prolonga a Rua Miguel Arcanjo da Rocha, no Bairro São Judas Tadeu, 1º Distrito de Miguel Pereira”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º- A Rua Miguel Arcanjo da Rocha, no bairro São Judas Tadeu, fica prolongada numa extensão de 190 metros, em área remanescente do loteamento Estância Aleluia, até encontrar com a Rua Luzia Marcolino, ambas no loteamento Parque Montecielo, no 1º Distrito de Miguel Pereira.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MIGUEL PEREIRA

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 30 de maio de 2006.

Roberto Daniel Campos de Almeida
Prefeito Municipal